



## LEI Nº 2.340 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o estímulo de atividades culturais ao ar livre, criando o projeto “Pintando nossas Paisagens” no Município de Saquarema, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário no Município de Saquarema o projeto “Pintando nossas Paisagens”, que visa estimular a atividade da pintura ao ar livre, explorando os aspectos naturais da nossa “Bela Saquarema”.

Parágrafo Único. O projeto deverá acontecer no mês de maio, como uma forma de homenagearmos nossa cidade, valorizando a arte em suas paisagens, ficando a data, a critério do calendário de atividades do aniversário da cidade. Caso queira, o poder executivo poderá fazer deste projeto, uma atividade regular na cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de dezembro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 187/2022.  
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.